LEI MUNICIPAL Nº. 1.714, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Executivo
Unidade: 02	Secretaria Municipal de Administração
Sub-unidade: 01	Secretaria Municipal de Administração
Função: 04	Administração
Sub-função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio Administrativo
Operação Especial:0009	Cooperação Técnico-Administrativa com o TRE/MG
33.90.30.00	Material de Consumo..... R$ 2.500,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..R$ 2.000,00
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial autorizado pelo art. 1º. Desta Lei, será anulada a seguinte dotação:

Òrgão:	02	Executivo
Unidade:	08	Serviço de Estrada e Rodagens
Sub-Unidade:	01	Serviço de Estrada e Rodagens
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0018	Conservação de Estradas Vicinais
Atividade:	2063	Conservação de Estradas Vicinais
	33.90.30.00	Material de ConstruçãoR$ 5.000,00

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão da Operação Especial 0009 – Cooperação Técnico-Administrativo com o TRE/MG.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 01 de setembro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 01 / 09 / 14
ASSINATURA